

**LEI Nº 390 - De 07 de junho de 1983**  
**Cria feriados municipais no município.**

Eu, EUNICE MENDES SEIXAS, PREFEITA MUNICIPAL  
DE MENDONÇA, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado neste município, de conformidade com o /  
que dispõe o Decreto Lei Federal nº 86, de 27.12.66,  
os seguintes feriados:

- 1º)-, SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO;
- 2º)- 17 DE AGOSTO (SÃO JACINTO) PADROEIRO DA CIDADE;
- 3º)- 1º DE NOVEMBRO (TODOS OS SANTOS);
- 4º)- 08 DE DEZEMBRO (IMACULADA CONCEIÇÃO) DIA DO MUNICÍPIO.

**Artigo 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário e espe-  
cialmente a Lei nº 180 de 17.01.66.

Prefeitura Municipal de Mendonça, 07 de junho de 1983

---

*Eunice Mendes Seixas*  
Prefeita Municipal